

**LEI MUNICIPAL Nº 1.701/01**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, APROVA E EU SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à fazer a **DOAÇÃO** de terreno urbano, medindo 5.040 m<sup>2</sup> (cinco mil e quarenta metros quadrados), localizado no bairro da Floresta, próximo à rua décima terceira, limitando-se pela frente com o denominado “Campo do Cutiã” e de um lado com o terreno de propriedade do Sr. Marcos “Tornearia Estrela” e de outro, com a “Chácara dos Idosos”.


**Art. 2º** - A doação de terreno urbano destina-se à construção, implantação de funcionamento de Escola padrão, pelo Governo do Estado do Pará, a fim de atender as necessidades de ensino nível médio no Município, através da Secretaria Estadual de Educação.

**Art. 3º** - A presente doação seguirá as conformidades da Lei Municipal nº 1.197/94.

**Art. 4º** - Constará na escritura pública de doação, a cláusula de reversão do imóvel.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de maio de 2001.

  
**Wirland da Luz Machado Freire**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

  
**Djalma Vidal de Britto Freire**  
Secretário Municipal de Administração